

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

B

**LEI Nº 1.145,
DE 18 DE JUNHO DE 1986**

“Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Estudos de Ação Comunitária”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Estudo de Ação Comunitária, com sede à Rua Otávio Tarquino, 205 — sala 906 — Centro — Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
18 de junho de 1986**